



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 20/2022

Dispõe sobre a aplicação de regulamentos da União nas licitações públicas, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica autorizada a aplicação de regulamentos editados pela União nos processos licitatórios de qualquer natureza, regidos pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme artigo 187 da mesma, enquanto não existirem regulamentos próprios, ou que contrariem a legislação federal.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 04 de julho de 2022.

Andréia Pereira
Presidente